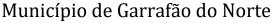


Ano: XIV

## Diário Oficial República Federativa do Brasil - Estado do Pará -



Garrafão do Norte - 16 de JUNHO de 2023

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

267-B

Edição N°

Prefeita Municipal

**JOSÉ ALMEIDA DA SILVA** 

Vice-Prefeito Municipal

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N - Pedrinhas - CEP: 68665-000 -Garrafão do Norte/PA. www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 160601/23 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023160601

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS № 2.2023-190502

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a)MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e PAVITEX SERVICOS DE PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA como CONTRATADA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) AGAMENON DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 393.660.902-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

> GARRAFÃO DO NORTE - PA, 16 DE JUNHO DE 2023 MARIA EDILMA ALVES DE LIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE GESTOR(A) DO CONTRATO

> > Protocolo: 20230033



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA